



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 062/16

Processo Administrativo n.º 11/12/03.125

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/12

Termo de Contrato n.º 30/12

Termos de Aditamento n.º 36/14 e 49/15

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor de R\$ 54.435,82 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

2.2 – Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 211000.21101.04.122.4009.4188.339039.0001.100000 indicados às fls. 1675 do processo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 2.721,79 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de abril de 2016

DANIEL SANTINI
Ouvidor Geral do Município

Carlo Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Representante Legal:
RG nº
CPF nº

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/12/03.125

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A. -----

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/12

Termo de Contrato n.º 30/12

Termo de Aditamento n.º 36/14, 49/15 e **062**/16

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de abril de 2016

DANIEL SANTINI

Ouvidor Geral do Município

e-mail institucional: ouvidoria@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: telelocacao@telefonica.com.br

e-mail pessoal: espedo@telefonica.com

e-mail institucional: telelocacao@telefonica.com.br

e-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

